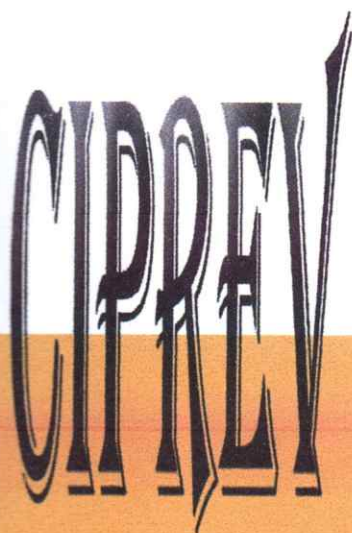




**PARECER ATUARIAL N.º 101/2013
PREVIDENCIÁRIO - INICIAL**

RPPS

MUNICÍPIO DE: TANGARÁ – RN

DATA BASE: 05/08/2013

**TANGARÁ
05/08/2013**

1. INTRODUÇÃO

O Município de Tangará deseja criar um RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, que define, para custeio, a contribuição de:

Tabela 1 – Contribuição na Data Base dos Dados

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	22,00%
Ente Total	11,00%
Ente	9,00%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos (*)	11,00%
Pensionistas (*)	11,00%
CUSTEIO SUPLEMENTAR	0,00%
Ente	0,00%
TOTAL	22,00%

(*) 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social

2. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados apresentados nesta Avaliação Atuarial foram obtidos tendo por base os princípios técnicos normalmente aceitos e aqui citados e como dados os fornecidos pela administração da Prefeitura de Tangará referente a 05/08/2013 que são os seguintes:

- a) Cadastro com informações de 372 servidores ativos;
- b) Cadastro com informações de 0 inativos;
- c) Cadastro com informações de 0 pensionistas;

2.1 POPULAÇÃO SEGURADA**Tabela 2 - Estatística dos Servidores**

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	259	113	1.655,98	1.326,14	43	43
INATIVOS	0	0	0,00	0,00	0	0
PENSIONISTAS	0	0	0,00	0,00	0	0

O exame da relação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Tangará quanto a sexo, remuneração e idade mostra que em 05/08/2013 era a situação apresentada na tabela acima.

A tabela abaixo apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas. A referida tabela permite fazer uma avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura de Tangará.

Tabela 3 - Resumo do Quadro Funcional

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
ATIVOS	372	75,46%	578.752,27	100,00%
INATIVOS	0	0,00%	0,00	0,00%
PENSIONISTAS	0	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	372	100,00%	578.752,27	100,00%

Examinando os dados da tabela acima, constata-se que a participação dos inativos e dos pensionistas no grupo de 0,00% e na folha vale 0,00%.

Tabela 5 - Servidores em potencial para se aposentarem

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS(R\$)		TOTAL %
	NOMEADOS	ACUMULADO	ENTRADA	ACUMULADO	
2013	7	7	21.575,24	21.575,24	3,73%
2014	4	11	5.807,82	27.598,81	4,77%
2015	3	14	8.489,70	36.364,50	6,28%
2016	2	16	1.828,90	38.557,05	6,66%
2017	5	21	11.936,56	50.879,18	8,79%
2018	5	26	8.587,12	59.975,09	10,36%
2019	7	33	8.705,33	69.280,17	11,97%
2020	5	38	9.478,76	79.451,73	13,73%
2021	5	43	9.505,26	89.751,51	15,51%
2022	4	47	5.403,06	96.052,08	16,60%
2023	11	58	16.555,36	113.567,96	19,62%

2.4 RESERVAS TÉCNICAS

As reservas técnicas totais são constituídas para os benefícios sob o Regime de Capitalização e Repartição Simples e estão divididas em:

- RMBAC: é calculada para os segurados em atividade
- RMBCC: é calculada para os inativos e pensionistas do plano que já estão recebendo algum benefício
- Serviço Passado: Estimativa da Compensação Previdenciária
- Patrimônio: valor do Ativo do Plano, ou seja, somatório de todos os bens e direitos. Inclusive valores de dívidas já reconhecidas em Balanço Patrimonial
- Déficit Atuarial: também denominado de déficit técnico. É o valor a ser reposto no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, através de Lei.

Tabela 6 - Demonstrativo das Reservas Técnicas

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	32.263.251,64
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	0,00
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	0,00
PATRIMÔNIO	0,00
DÉFICIT ATUARIAL	32.263.251,64

2.5 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

Foi construído um fluxo anual de receitas e despesas para os próximos 75 anos tendo por base os seguintes pressupostos:

- 1) O grupo de servidores ativos vai-se manter estável;
- 2) A partir dos servidores ativos e da idade média do grupo determinou-se a expectativa de ocorrer pensões por morte e aposentadorias por invalidez;
- 3) Há um ganho real de 6% ao ano como resultado das aplicações financeiras;
- 4) No quadro abaixo foi considerada no fluxo a alternativa de custeio apresentada como amortização do custo normal, mais a amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e amortização da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos.

Tabela 7 – Amortização dos Custos Atuariais

ANO	CUSTEIO NORMAL				CUSTEIO SUPLEMENTAR
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS	ENTE
2013	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	0,00%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	0,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	2,50%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	5,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	7,50%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	10,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,50%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	15,00%
2021	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	18,00%
2022	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	21,00%
2023 a 2047	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	41,83%

Os resultados desse fluxo anual de receitas e despesas encontram-se no Anexo 4 – Projeções Atuariais. A análise dos resultados mostra que as aplicações financeiras bem como o saldo do RPPS para as premissas atuariais tem condições de atender os benefícios futuros. Desta forma, o equilíbrio atuarial e financeiro estão se mantendo ao longo do tempo.

3. RECOMENDAÇÕES PARA O SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Para adequar às exigências legais, o sistema próprio de previdência social dos servidores municipais de Tangará, deixa-se como recomendações o seguinte:

- a) Que a comunidade analise e decida sobre a alíquota de amortização apresentada na tabela 7, nesta Avaliação Atuarial;
- b) A alíquota mensal calculada de 22,00% (Custo Normal) sobre os salários de contribuição dos servidores públicos serve para custear os benefícios de previdência aposentadorias (idade, compulsória, tempo de contribuição, invalidez), pensão por morte no regime de capitalização, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão e auxílio doença; mais 37,58% (Custo Especial) para amortização total da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.
- c) Na impossibilidade de alterar a alíquota vigente pela calculada nesta Avaliação Atuarial, por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal, pode-se deixar como sugestão o quadro seguinte:

ANO	CUSTEIO NORMAL				CUSTEIO SUPLEMENTAR
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS	ENTE
2013	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	0,00%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	0,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	2,50%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	5,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	7,50%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	10,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,50%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	15,00%
2021	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	18,00%
2022	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	21,00%
2023 a 2047	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	41,83%
BASE DE CÁLCULO					
ATIVOS		Salário Mensal			
INATIVOS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS			
PENSIONISTAS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS			
ENTE - CUSTEIO NORMAL		Sobre a Folha Salarial Ativos			
ENTE - CUSTEIO SUPLEMENTAR		Sobre a Folha Salarial Ativos			

- d) Será importante que o Conselho de Administração do Plano proponha a alteração das alíquotas referente às contribuições sempre que houver qualquer alteração no binômio custeio e benefícios;
- e) Caso haja alguma pendência e/ou irregularidade no extrato previdenciário, o nosso Anexo 8 - Critérios para emissão do CRP, auxilia o Gestor na sua regularidade;

- f) O montante total dos recursos do Plano, depois de pagos os benefícios em curso, deve ser aplicado conforme estabelece a Lei Federal nº 9717/98, artigo 6º, inciso IV, para a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações destas reservas; deixa-se como sugestão que a Administração do Plano use como parâmetro a Resolução CMN nº 3.922 de 26/11/2010 que regulamenta as aplicações dos recursos dos Fundos com Finalidade Previdenciária;
- g) Além de atender a Lei nº 4.320/64, elaborando anualmente o Orçamento e integrando os balanços gerais do Município, o RPPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma com base no plano de contas dos Regimes Próprios da Portaria do MPS nº 916/03 e alterações; No Anexo 3 – Plano de Contas, apresenta-se a forma como devem ser lançados os valores calculados e apresentados nesta Avaliação Atuarial posicionados em 05/08/2013;
- h) Anualmente, por ocasião da elaboração das Demonstrações Financeiras do RPPS, quando será verificado o saldo do mesmo, deverão ser calculadas as Reservas Matemáticas, de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, a fim de ser lançada contabilmente em contrapartida com o saldo do RPPS. Este momento é de sumária importância para os destinos do RPPS. Através do cálculo destas Reservas, verificar-se-á a existência de Equilíbrio, Déficit ou Superávit Atuarial que por sua vez, definirão a necessidade ou não de alterações no Plano de Gestão Previdenciária.

4. PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 05/08/2013 do Município de Tangará e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47, Portarias do MPS nº 204/2008, nº 402/2008, nº 403/2008 e a Legislação Municipal em vigor) pode-se concluir que:

- a) A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de 372 servidores, sendo 372 ativos, 0 inativos e 0 pensionistas;
- b) A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a R\$ 578.752,27 e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos e pensionistas representa R\$ 0,00;
- c) Os dados apresentados com relação aos servidores ativos posicionados em 05/08/2013 e os cálculos realizados conduziram às seguintes alíquotas parciais de custeio, ano 2013:

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	22,00%
Ente Total	11,00%
Ente	9,00%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos (*)	11,00%
Pensionistas (*)	11,00%
CUSTEIO SUPLEMENTAR	0,00%
Ente	0,00%
TOTAL	22,00%

(*) 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS

- d) Os cálculos das Reservas Matemáticas por base as informações contidas nas fichas cadastrais conduziram aos seguintes valores:

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	32.263.251,64
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	0,00
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	0,00
PATRIMÔNIO	0,00
DÉFICIT ATUARIAL	32.263.251,64

4.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

O cadastro utilizado foi de boa qualidade, onde destacamos as inconsistências a seguir:

Não foram encontradas inconsistências de dados.

4.2 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

No que couber, deverá pleitear-se a Compensação Financeira referente ao tempo passado dos benefícios em curso e dos futuros à medida que os mesmos forem ocorrendo.

Quanto ao déficit do Passivo Atuarial anterior à criação do RPPS deve ser amortizado com o resultado da Compensação Financeira Previdenciária. Já o déficit das Reservas Técnicas oriundas da implantação do Plano até à presente data deve ser amortizado através de uma dotação de igual valor, ou ao longo do tempo, desde que não exceda a 35 anos, nos termos do Art. 18 da Portaria MPS nº 403/2008.

A tabela abaixo apresenta alternativas de amortização do déficit das Reservas Técnicas do período desde a implantação do RPPS até à presente data para serem analisadas e decidir por uma. Esses valores foram calculados considerando a taxa real de crescimento salarial e um juro de 6% ao ano.

Sugerimos ao Ente adotar as alíquotas demonstradas no Anexo 1 – Lei.

Tabela 8 – Equilíbrio Financeiro e Atuarial

ANO	CUSTEIO NORMAL				CS	CS
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS	ENTE COM COMPREV	ENTE SEM COMPREV
2013	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	0,00%	0,00%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	0,00%	0,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	2,50%	2,50%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	5,00%	5,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	7,50%	7,50%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	10,00%	10,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,50%	12,50%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	15,00%	15,00%
2021	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	18,00%	18,00%
2022	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	21,00%	21,00%
2023 à 2047	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	34,71%	41,83%

BASE DE CÁLCULO	
ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – CUSTEIO NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE – CUSTEIO SUPLEMENTAR	Sobre a Folha Salarial Ativos
	Limitado a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) – Art. 11,
(*) Portaria MPS nº 403	§ 5º da Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008

4.3 COMPARATIVO ENTRE AS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES E A ATUAL

Conforme Portaria MPS Nº 403/08, de 10/12/2008, as avaliações atuariais devem seguir as tábuas divulgadas no site do MPS - Ministério da Previdência Social e não as tábuas divulgadas no site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Conforme previsto nos Artigos 6 e 16 da Portaria MPS nº 403/2008.

Art. 6º Para as avaliações e reavaliações atuariais deverão ser utilizadas as Tábuas Biométricas Referenciais para projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes mais adequadas à respectiva massa, desde que não indiquem obrigações inferiores às alcançadas pelas seguintes tábuas:

I - Sobrevivência de Válidos e Inválidos: Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, divulgada no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet www.previdencia.gov.br, como limite mínimo de taxa de sobrevivência.

Art.16. Nas reavaliações atuariais anuais deverá ser efetuada a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, no mínimo.

ANO	2010
Data Base	05/08/2013
Data da Avaliação Atuarial	05/08/2013
Quantitativo	
Ativos	372
Aposentados	0
Pensionistas	0
Total	372
Contribuição Atual	
Ente	11,00%
Ativos	11,00%
Aposentados	11,00%
Pensionistas	11,00%

ANO	2010
Alíquotas de Equilíbrio	
Custeio Normal	20,72%
Ente Total	9,72%
Ente	7,72%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Aposentados	11,00%
Pensionistas	11,00%
Custo Suplementar Total	37,58%
Custo Total	58,30%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	32.263.251,64
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	0,00
Serviço Passado (COMPREV)	0,00
Patrimônio ou Ativo do Plano	0,00
Déficit Atuarial	32.263.251,64

O cálculo do déficit atuarial é feito pelo somatório das reservas matemáticas menos o somatório de serviço passado e patrimônio.

$$DA = RMBac + RMBcc - SP - P$$

RMBac = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

RMBcc = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

SP = Serviço Passado ou Estimativa de Comprev a receber

P = Patrimônio ou Ativo do Plano

COMPREV - Compensação Previdenciária. Devido a Portaria nº 403/10, só poderá ser estimada após a formalização do Convênio.

4.4 TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO

Justificativa Técnica: Por se tratar de avaliação atuarial inicial, optou-se por utilizar o percentual de 1,00% que parece ser o valor no longo prazo.

Entretanto a taxa de crescimento utilizada nesta avaliação atuarial foi de 1,00%, conforme Portaria MPS nº 403/2010, mas na próxima avaliação atuarial poderá ser utilizada a taxa de crescimento de acordo com o Plano de Carreira e Estatuto do Servidor, pois isto depende das informações prestadas do RPPS ao Atuário.

4.5 COMPOSIÇÃO DO ATIVO DO PLANO

De acordo com as informações fornecidas ao Atuário, o Ativo do Plano na data base dos dados era composto de:

ATIVO DO PLANO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DO ATIVO	0,00

4.6 TAXA MÉDIA ANUAL REAL DE CRESCIMENTO REAL BENEFÍCIOS

TAXA MÉDIA ANUAL	PERCENTUAL
ANÁLISE DE BENEFÍCIOS	100%

Justificativa Técnica: Não existe no município apenas a reposição da inflação. Foi utilizado o fator de capitalização de 100%, por ser mais conservador. Caso fosse utilizado um percentual inferior isso iria refletir na redução das reservas, o que tornaria na redução de custos.

4.7 RENTABILIDADE ANUAL - TIR

Por se tratar de Avaliação Atuarial Inicial não foi calculada a Rentabilidade Anual - TIR, devendo ser calculada após o período de 12 meses.

4.8 IDADE HIPOTÉTICA COMO PRIMEIRA VINCULAÇÃO AO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

IDADE HIPOTÉTICA	VALOR
FEMININO	29
MASCULINO	31

4.9 IDADE MÉDIA PROJETADA PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

IDADE MÉDIA PROJETADA	VALOR
PROFESSORES - FEMININO	58
NÃO PROFESSORES - FEMININO	60
PROFESSORES - MASCULINO	61
NÃO PROFESSORES - MASCULINO	66

4.10 EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

MÊS	VASF	VABF CONCEDIDOS	VABF APOS/PENSÃO	PMBC
0	85.852.666,76	0,00	0,00	0,00
1	85.574.059,22	0,00	0,00	0,00
2	85.295.451,68	0,00	0,00	0,00
3	85.016.844,14	0,00	0,00	0,00
4	84.738.236,60	0,00	0,00	0,00
5	84.459.629,06	0,00	0,00	0,00
6	84.181.021,53	0,00	0,00	0,00
7	83.902.413,99	0,00	0,00	0,00
8	83.623.806,45	0,00	0,00	0,00
9	83.345.198,91	0,00	0,00	0,00
10	83.066.591,37	0,00	0,00	0,00
11	82.787.983,83	0,00	0,00	0,00

MÊS	VABF CONCEDER	VACF ENTE	VACF SERVIDORES	PMBaC	VACompF RECEBER	VACompF PAGAR
0	46.857.391,02	7.747.403,13	6.846.736,25	32.263.251,64	0,00	0,00
1	47.040.097,31	7.714.211,51	6.807.948,69	32.517.937,11	0,00	0,00
2	47.222.803,60	7.681.019,90	6.769.161,13	32.772.622,58	0,00	0,00
3	47.405.509,89	7.647.828,28	6.730.373,57	33.027.308,04	0,00	0,00
4	47.588.216,18	7.614.636,66	6.691.586,01	33.281.993,51	0,00	0,00
5	47.770.922,47	7.581.445,04	6.652.798,45	33.536.678,98	0,00	0,00
6	47.953.628,76	7.548.253,43	6.614.010,88	33.791.364,45	0,00	0,00
7	48.136.335,05	7.515.061,81	6.575.223,32	34.046.049,92	0,00	0,00
8	48.319.041,34	7.481.870,19	6.536.435,76	34.300.735,39	0,00	0,00
9	48.501.747,63	7.448.678,57	6.497.648,20	34.555.420,85	0,00	0,00
10	48.684.453,92	7.415.486,96	6.458.860,64	34.810.106,32	0,00	0,00
11	48.867.160,21	7.382.295,34	6.420.073,08	35.064.791,79	0,00	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
VASF	Valor Atual dos Salários Futuros
VABF - a Conceder	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder)
VABF - Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios Concedidos)
VACF - Apos/Pensão	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Ativos, Inativos e Pensionistas (Benefícios Concedidos)
VACF - Ente	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)
VACF - Segurados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Ativos, Inativos e Pensionistas (Benefícios a Conceder)
VACompF-a Receber	Valor Atual da Compensação Financeira a Receber
VACompF-a Pagar	Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar
PMBc	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos
PMBaC	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder


RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO - MIBA/1306

Tangará, 05/08/2013.

ANEXO 1

EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****Lei nº. 000/2013****De: DD/MM/AAAA**

Altera o art. NN da Lei NN/AAAA de DD/MM/AAAA, e dá outras providências.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Tangará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. NN - O art. NN da Lei nº. NN/AAAA de DD/MM/AAAA, passa a ter seguinte redação:

“Art. NN – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do RPPS TANGARÁ – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TANGARÁ, conforme tabela abaixo”:

Custo Normal					
Ano	Ativos	Inativos	Pensionistas	Ente	Custo Especial
2013	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	0,00%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	0,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	2,50%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	5,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	7,50%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	10,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,50%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	15,00%
2021	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	18,00%
2022	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	21,00%
2023	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	41,83%

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

Art. 2º - O déficit do custo especial será pago em 420 meses da seguinte forma:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2013	0,00%	2018	10,00%
2014	0,00%	2019	12,50%
2015	2,50%	2020	15,00%
2016	5,00%	2021	18,00%
2017	7,50%	2022	21,00%

Parágrafo Único - Do período do ano de 2023 ao ano de 2047 a alíquota a ser praticada será de 41,83% ao mês.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar as alíquotas do Ente e Custo Suplementar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará,
Estado do Rio Grande do Norte, aos **DD** dias do mês de **MMMMMMMMMM** do ano de 2013.

~~XX~~

Prefeito Municipal

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL (Por meio de Aliquotas)

RPPS TANGARÁ

VALOR DO DÉFICIT
FOLHA SALARIAL
TAXA DE JUROS
TAXA DE CRES. DA FOLHA

RS 32.263.251,64
RS 7.523.784,32
6,00% a.a.
1,00% a.a.

F	M	\$F	\$M
259	113	1.655,98	1.326,14

F	M	\$F	\$M
259	113	1.655,98	1.326,14
M	113	1.326,14	1.000,00
		Soma	578.752,64
			13,00

Folha Salarial x 13 = 7.523.784,32

Demonstrativo dos Pagamentos									
n	Ano	Saldo Inicial	Juros 6% aa	(-) Pagamento	Saldo Final	Valores Amortizados	Folha Salarial Projetada	Percentual em Relação à Folha	Valor Anual
1	2013	32.263.251,64	1.935.795,10	-	34.199.046,74	34.199.046,74	7.599.022,16	0,00%	-
2	2014	34.199.046,74	2.051.942,80	-	36.250.989,54	36.250.989,54	7.675.012,38	0,00%	-
3	2015	36.250.989,54	2.175.059,37	193.794,06	38.232.254,85	38.232.254,85	7.751.762,51	2,50%	193.794,06
4	2016	38.232.254,85	2.293.935,29	391.464,01	40.134.726,14	40.134.726,14	7.829.280,13	5,00%	391.464,01
5	2017	40.134.726,14	2.408.083,57	593.067,97	41.949.741,74	41.949.741,74	7.907.572,94	7,50%	593.067,97
6	2018	41.949.741,74	2.516.984,50	798.964,87	43.668.061,37	43.668.061,37	7.986.648,66	10,00%	798.964,87
7	2019	43.668.061,37	2.620.083,68	1.008.314,39	45.279.830,66	45.279.830,66	8.066.515,15	12,50%	1.008.314,39
8	2020	45.279.830,66	2.716.789,84	1.222.077,05	46.774.543,46	46.774.543,46	8.147.180,30	15,00%	1.222.077,05
9	2021	46.774.543,46	2.806.472,61	1.481.157,38	48.099.855,68	48.099.855,68	8.228.652,11	18,00%	1.481.157,38
10	2022	48.099.855,68	2.885.991,52	1.745.297,11	49.240.553,09	49.240.553,09	8.310.938,63	21,00%	1.745.297,11
11	2023	49.240.553,09	2.954.433,19	3.511.230,28	48.683.756,00	556.797,10	8.394.048,01	41,83%	3.511.230,28
12	2024	48.683.756,00	2.921.025,36	3.546.342,59	48.058.438,77	625.317,23	8.477.988,49	41,83%	3.546.342,59
13	2025	48.058.438,77	2.883.506,33	3.581.308,01	47.360.139,08	698.299,69	8.562.768,38	41,83%	3.581.308,01
14	2026	47.360.139,08	2.841.608,34	3.617.924,07	46.584.123,35	776.015,73	8.648.396,06	41,83%	3.617.924,07
15	2027	46.584.123,35	2.795.047,40	3.653.800,31	45.725.370,44	858.752,91	8.734.880,02	41,83%	3.653.800,31
16	2028	45.725.370,44	2.743.522,23	3.689.338,32	44.778.554,35	946.816,09	8.822.228,82	41,83%	3.689.338,32
17	2029	44.778.554,35	2.686.713,26	3.727.241,70	43.738.025,91	1.040.528,44	8.910.451,11	41,83%	3.727.241,70
18	2030	43.738.025,91	2.624.281,55	3.764.514,12	42.597.793,35	1.140.232,56	8.999.555,62	41,83%	3.764.514,12
19	2031	42.597.793,35	2.555.867,60	3.802.159,26	41.351.501,69	1.246.291,66	9.089.551,18	41,83%	3.802.159,26
20	2032	41.351.501,69	2.481.090,10	3.840.180,85	39.992.410,95	1.359.090,75	9.180.446,69	41,83%	3.840.180,85
21	2033	39.992.410,95	2.399.544,66	3.878.582,68	38.513.372,94	1.479.038,00	9.272.251,16	41,83%	3.878.582,68
22	2034	38.513.372,94	2.310.802,38	3.917.369,49	36.906.806,83	1.606.566,11	9.364.973,67	41,83%	3.917.369,49
23	2035	36.906.806,83	2.214.408,41	3.956.542,17	35.164.673,07	1.742.133,76	9.458.623,41	41,83%	3.956.542,17
24	2036	35.164.673,07	2.109.880,38	3.996.107,59	33.278.445,87	1.886.227,21	9.553.209,64	41,83%	3.996.107,59
25	2037	33.278.445,87	1.996.706,75	4.038.068,67	31.239.083,95	2.039.361,92	9.648.741,74	41,83%	4.038.068,67
26	2038	31.239.083,95	1.874.345,04	4.076.429,35	29.036.999,63	2.202.084,32	9.745.229,15	41,83%	4.076.429,35
27	2039	29.036.999,63	1.742.219,98	4.117.193,65	26.662.025,96	2.374.973,67	9.842.681,44	41,83%	4.117.193,65
28	2040	26.662.025,96	1.599.721,56	4.158.395,58	24.103.381,94	2.558.644,03	9.941.108,26	41,83%	4.158.395,58
29	2041	24.103.381,94	1.446.202,92	4.198.949,24	21.349.635,61	2.753.746,32	10.040.519,34	41,83%	4.198.949,24
30	2042	21.349.635,61	1.280.978,14	4.241.948,73	18.388.665,02	2.960.970,60	10.140.924,53	41,83%	4.241.948,73
31	2043	18.388.665,02	1.103.319,90	4.284.368,22	15.207.616,70	3.181.048,32	10.242.333,78	41,83%	4.284.368,22
32	2044	15.207.616,70	912.457,00	4.327.211,90	11.792.861,80	3.414.754,90	10.344.757,12	41,83%	4.327.211,90
33	2045	11.792.861,80	707.571,71	4.370.484,02	8.129.949,48	3.662.912,31	10.448.204,69	41,83%	4.370.484,02
34	2046	8.129.949,48	487.796,97	4.415.188,86	4.203.557,59	3.926.391,89	10.552.686,74	41,83%	4.415.188,86
35	2047	4.203.557,59	252.213,46	4.458.330,75	-	4.206.117,30	10.658.213,60	41,83%	4.458.330,75

Totais de controle R\$ 74.336.402,89 R\$ 106.602.214,24 R\$ 32.265.811,35

ANEXO 2

CUSTOS ATUARIAIS

ANEXO II - CUSTOS ATUARIAIS**PLANO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****Plano de Benefícios Definidos**

Salários, Valores Atuais e Custos Atuariais em 05/08/2013 Base de dados: 05/08/2013

Discriminação	Frequência	Valor em R\$	* Custos Atuariais(%)
Salários de Contribuição	372	578.752,27	100,00%
Ativos	372	578.752,27	100,00%
Aposentados	0	0,00	0,00%
Pensionistas	0	0,00	0,00%
Benefícios	0	0,00	0,00%
Aposentadorias	0	0,00	0,00%
Pensões	0	0,00	0,00%
Auxílio Doença		0,00	0,00%
Salário Maternidade		0,00	0,00%
Salário Família		0,00	0,00%
Auxílio Reclusão		0,00	0,00%
Patrimônio do Plano		32.263.251,64	100,00%
Reservas Matemáticas		32.263.251,64	
Saldo do Fundo		0,00	0,00%
Reservas a Amortizar		32.263.251,64	100,00%
RMBAC		32.263.251,64	100,00%
RMBCC		0,00	0,00%
Custelo		344.819,39	59,58%
Normal		127.325,50	22,00%
Especial		217.493,89	37,58%

(*) Custos Atuariais (%) Sobre o Total dos Salários de Contribuição

ANEXO 3

RESERVAS MATEMÁTICAS

PLANO DE CONTAS

ANEXO III - RESERVAS MATEMÁTICAS

Plano de Benefícios Definidos

Reservas Matemáticas em: 05/08/2013		Base de dados: 05/08/2013	
Operação	Plano de Contas	R\$	R\$
C	2.2.2.5.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 0,00
C	2.2.2.5.4.00.00	PLANO FINANCEIRO	
C	2.2.2.5.4.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	
C	2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo	
D	2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista	
D	2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária	
D	2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
C	2.2.2.5.4.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	
C	2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo	
D	2.2.2.5.4.02.04	Compensação Previdenciária	
D	2.2.2.5.4.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
C	2.2.2.5.5.00.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 32.263.251,64
C	2.2.2.5.5.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
C	2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 0,00
D	2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente	R\$ 0,00
D	2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo	R\$ 0,00
D	2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista	R\$ 0,00
D	2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
D	2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
C	2.2.2.5.5.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	R\$ 32.263.251,64
C	2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 46.857.391,02
D	2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente	(R\$ 6.846.285,46)
D	2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo	(R\$ 7.747.853,92)
D	2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
D	2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
D	2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização	(R\$ 32.263.251,64)
D	2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos	(R\$ 32.263.251,64)
C	2.2.2.5.9.00.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	
C	2.2.2.5.9.01.00	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	

ANEXO 4

PROJEÇÕES ATUARIAIS

PROJEÇÕES ATUARIAIS (59,58%)

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2013	372	7	0	7	463.001,82	280.478,12	-	182.523,70
2014	372	12	1	13	1.519.803,46	389.165,23	10.951,42	1.324.113,35
2015	372	17	3	20	1.728.795,56	569.887,67	79.446,80	2.562.468,04
2016	372	20	4	24	1.941.815,52	617.269,23	153.748,08	4.040.762,41
2017	372	26	5	31	2.158.923,00	811.313,16	242.445,74	5.630.817,99
2018	372	34	7	41	2.380.178,44	1.010.347,06	337.849,08	7.338.498,44
2019	372	42	9	51	2.605.643,11	1.136.227,05	440.309,91	9.248.224,40
2020	372	49	11	60	2.835.379,04	1.321.533,23	554.893,46	11.316.963,68
2021	372	55	13	68	3.110.592,40	1.482.018,94	679.017,82	13.624.554,96
2022	372	60	15	75	3.391.026,48	1.577.220,72	817.473,30	16.255.834,02
2023	372	72	16	88	5.173.416,95	1.828.832,26	975.350,04	20.575.768,75
2024	372	85	18	103	5.225.151,12	2.180.199,34	1.234.546,13	24.855.266,65
2025	372	104	19	123	5.277.402,63	2.732.913,17	1.491.316,00	28.891.072,10
2026	372	118	21	139	5.330.176,65	3.097.377,93	1.733.464,33	32.857.335,15
2027	372	137	24	161	5.383.478,42	3.550.965,41	1.971.440,11	36.661.288,28
2028	372	156	26	182	5.437.313,20	4.071.324,45	2.199.677,30	40.226.954,33
2029	372	170	28	198	5.491.686,34	4.372.099,88	2.413.617,26	43.760.158,05
2030	372	185	31	216	5.546.603,20	4.675.530,05	2.625.609,48	47.256.840,68
2031	372	208	33	241	5.602.069,23	5.287.231,75	2.835.410,44	50.407.088,60
2032	372	220	35	255	5.658.089,92	5.523.988,16	3.024.425,32	53.565.615,68
2033	372	237	38	275	5.714.670,82	5.966.198,33	3.213.936,94	56.528.025,11
2034	372	262	40	302	5.771.817,53	6.743.329,20	3.391.681,51	58.948.194,96
2035	372	284	43	307	5.829.535,71	6.769.413,61	3.536.891,70	61.545.208,75
2036	372	277	46	323	5.887.831,06	6.998.046,08	3.692.712,52	64.127.706,26
2037	372	290	49	339	5.946.709,37	7.293.251,46	3.847.662,38	66.628.826,55
2038	372	300	52	352	6.006.176,47	7.481.883,30	3.997.729,59	69.150.849,31
2039	372	304	54	358	6.066.238,23	7.512.846,96	4.149.050,96	71.853.291,53
2040	372	306	57	363	6.126.900,62	7.496.453,35	4.311.197,49	74.794.936,29
2041	372	310	60	370	6.188.169,62	7.545.785,80	4.487.696,18	77.925.016,28
2042	372	308	63	371	6.250.051,32	7.468.313,70	4.675.500,98	81.382.254,87
2043	372	305	66	371	6.312.551,83	7.371.750,66	4.882.935,29	85.205.991,33
2044	372	307	69	376	6.375.677,35	7.383.318,71	5.112.359,48	89.310.709,45
2045	372	304	72	376	6.439.434,12	7.303.212,23	5.358.642,57	93.805.573,91
2046	372	300	75	375	6.503.828,46	7.187.173,78	5.628.334,43	98.750.563,03
2047	372	292	79	371	6.568.866,75	6.995.515,81	5.925.033,78	104.248.947,75
2048	372	288	82	370	2.131.641,36	6.891.213,61	6.254.936,86	105.744.312,35
2049	372	284	84	368	2.152.957,77	6.778.658,65	6.344.658,74	107.463.270,22

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio R\$	Benefícios R\$	Aplicação R\$	Saldo R\$
2050	372	278	87	365	2.174.487,35	6.635.447,55	6.447.796,21	109.450.106,22
2051	372	270	91	361	2.196.232,22	6.444.499,42	6.567.006,37	111.768.845,40
2052	372	272	95	367	2.218.194,54	6.492.236,45	6.706.130,72	114.200.934,21
2053	372	274	100	374	2.240.376,49	6.600.269,28	6.852.056,05	116.693.097,47
2054	372	276	104	380	2.262.780,26	6.714.930,90	7.001.585,85	119.242.532,68
2055	372	277	108	385	2.285.408,06	6.806.652,96	7.154.551,96	121.875.839,74
2056	372	278	112	390	2.308.262,14	6.899.537,97	7.312.550,38	124.597.114,30
2057	372	280	117	397	2.331.344,76	7.018.666,68	7.475.826,86	127.385.619,23
2058	372	281	121	402	2.354.658,21	7.114.170,68	7.643.137,15	130.269.243,91
2059	372	282	125	407	2.378.204,79	7.210.882,90	7.816.154,63	133.252.720,44
2060	372	283	129	412	2.401.986,84	7.308.817,94	7.995.163,23	136.341.052,56
2061	372	284	133	417	2.426.006,71	7.407.990,59	8.180.463,15	139.539.531,83
2062	372	285	137	422	2.450.266,77	7.508.415,82	8.372.371,91	142.853.754,70
2063	372	286	141	427	2.474.769,44	7.610.108,75	8.571.225,28	146.289.640,67
2064	372	286	145	431	2.499.517,13	7.686.209,83	8.777.378,44	149.880.326,42
2065	372	287	149	436	2.524.512,31	7.790.215,54	8.992.819,58	153.607.442,77
2066	372	287	152	439	2.549.757,43	7.868.117,69	9.216.446,57	157.505.529,07
2067	372	288	156	444	2.575.255,00	7.974.488,07	9.450.331,74	161.556.627,75
2068	372	288	160	448	2.601.007,55	8.054.232,95	9.693.397,67	165.796.800,02
2069	372	288	164	452	2.627.017,63	8.134.775,28	9.947.808,00	170.236.850,38
2070	372	289	167	456	2.653.267,81	8.244.651,23	10.214.211,02	174.859.697,97
2071	372	289	171	460	2.679.820,68	8.327.097,75	10.491.581,88	179.704.002,78
2072	372	289	175	464	2.706.618,89	8.410.368,72	10.782.240,17	184.782.493,12
2073	372	289	178	467	2.733.685,08	8.494.472,41	11.086.949,59	190.108.655,37
2074	372	289	182	471	2.761.021,93	8.579.417,14	11.406.519,32	195.696.779,49
2075	372	289	185	474	2.788.632,15	8.665.211,31	11.741.806,77	201.562.007,10
2076	372	288	189	477	2.816.518,47	8.721.580,16	12.093.720,43	207.750.665,84
2077	372	288	192	480	2.844.683,66	8.808.795,96	12.465.039,95	214.251.593,49
2078	372	288	196	484	2.873.130,49	8.896.883,92	12.855.095,61	221.082.935,68
2079	372	288	199	487	2.901.861,80	8.985.852,76	13.264.976,14	228.263.920,86
2080	372	287	202	489	2.930.880,42	9.044.198,40	13.695.835,25	235.846.438,13
2081	372	287	206	493	2.960.189,22	9.134.640,38	14.150.786,29	243.822.773,26
2082	372	286	209	495	2.989.791,11	9.193.840,49	14.629.366,40	252.248.090,27
2083	372	286	212	498	3.019.689,02	9.285.778,89	15.134.885,42	261.116.885,82
2084	372	285	215	500	3.049.885,91	9.345.844,25	15.667.013,15	270.487.940,63
2085	372	285	218	503	3.080.384,77	9.439.302,69	16.229.276,44	280.358.299,15
2086	372	284	221	505	3.111.188,62	9.500.244,15	16.821.497,95	290.790.741,57
2087	372	283	224	507	3.142.300,51	9.561.460,51	17.447.444,49	301.819.026,06

ANEXO 5

FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE

TANGARÁ-RN

FUNDO/ENTIDADE:

RPPS TANGARÁ

ANO DE 2013

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2013	463.001,82	280.478,12	182.523,70	182.523,70
2014	1.530.754,88	389.165,23	1.141.589,65	1.324.113,35
2015	1.808.242,36	569.887,67	1.238.354,69	2.562.468,04
2016	2.095.563,60	617.269,23	1.478.294,37	4.040.762,41
2017	2.401.368,74	811.313,16	1.590.055,58	5.630.817,99
2018	2.718.027,52	1.010.347,06	1.707.680,46	7.338.498,44
2019	3.045.953,01	1.136.227,05	1.909.725,96	9.248.224,40
2020	3.390.272,51	1.321.533,23	2.068.739,28	11.316.963,68
2021	3.789.610,22	1.482.018,94	2.307.591,28	13.624.554,96
2022	4.208.499,78	1.577.220,72	2.631.279,06	16.255.834,02
2023	6.148.766,99	1.828.832,26	4.319.934,73	20.575.768,75
2024	6.459.697,24	2.180.199,34	4.279.497,90	24.855.266,65
2025	6.768.718,63	2.732.913,17	4.035.805,45	28.891.072,10
2026	7.063.640,98	3.097.377,93	3.966.263,05	32.857.335,15
2027	7.354.918,53	3.550.965,41	3.803.953,12	36.661.288,28
2028	7.636.990,50	4.071.324,45	3.565.666,06	40.226.954,33
2029	7.905.303,60	4.372.099,88	3.533.203,72	43.760.158,05
2030	8.172.212,68	4.675.530,05	3.496.682,63	47.256.840,68
2031	8.437.479,67	5.287.231,75	3.150.247,92	50.407.088,60
2032	8.682.515,24	5.523.988,16	3.158.527,08	53.565.615,68
2033	8.928.607,76	5.966.198,33	2.962.409,44	56.528.025,11
2034	9.163.499,04	6.743.329,20	2.420.169,84	58.948.194,96
2035	9.366.427,40	6.769.413,61	2.597.013,79	61.545.208,75
2036	9.580.543,59	6.998.046,08	2.582.497,51	64.127.706,26
2037	9.794.371,75	7.293.251,46	2.501.120,29	66.628.826,55
2038	10.003.906,06	7.481.883,30	2.522.022,76	69.150.849,31
2039	10.215.289,19	7.512.846,96	2.702.442,23	71.853.291,53
2040	10.438.098,11	7.496.453,35	2.941.644,75	74.794.936,29
2041	10.675.865,80	7.545.785,80	3.130.079,99	77.925.016,28
2042	10.925.552,29	7.468.313,70	3.457.238,59	81.382.254,87
2043	11.195.487,12	7.371.750,66	3.823.736,46	85.205.991,33
2044	11.488.036,83	7.383.318,71	4.104.718,12	89.310.709,45
2045	11.798.076,69	7.303.212,23	4.494.864,46	93.805.573,91
2046	12.132.162,90	7.187.173,78	4.944.989,12	98.750.563,03
2047	12.493.900,53	6.995.515,81	5.498.384,72	104.248.947,75
2048	8.386.578,22	6.891.213,61	1.495.364,61	105.744.312,35
2049	8.497.616,51	6.778.658,65	1.718.957,86	107.463.270,22
2050	8.622.283,56	6.635.447,55	1.986.836,01	109.450.106,22
2051	8.763.238,60	6.444.499,42	2.318.739,17	111.768.845,40
2052	8.924.325,27	6.492.236,45	2.432.088,81	114.200.934,21
2053	9.092.432,54	6.600.269,28	2.492.163,26	116.693.097,47

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE

TANGARÁ-RN

FUNDO/ENTIDADE:

RPPS TANGARÁ

ANO DE 2013

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2054	9.264.366,10	6.714.930,90	2.549.435,21	119.242.532,68
2055	9.439.960,02	6.806.652,96	2.633.307,06	121.875.839,74
2056	9.620.812,52	6.899.537,97	2.721.274,55	124.597.114,30
2057	9.807.171,62	7.018.666,68	2.788.504,93	127.385.619,23
2058	9.997.795,36	7.114.170,68	2.883.624,68	130.269.243,91
2059	10.194.359,42	7.210.882,90	2.983.476,53	133.252.720,44
2060	10.397.150,06	7.308.817,94	3.088.332,13	136.341.052,56
2061	10.606.469,86	7.407.990,59	3.198.479,27	139.539.531,83
2062	10.822.638,68	7.508.415,82	3.314.222,87	142.853.754,70
2063	11.045.994,72	7.610.108,75	3.435.885,98	146.289.640,67
2064	11.276.895,58	7.686.209,83	3.590.685,74	149.880.326,42
2065	11.517.331,89	7.790.215,54	3.727.116,35	153.607.442,77
2066	11.766.204,00	7.868.117,69	3.898.086,30	157.505.529,07
2067	12.025.586,75	7.974.488,07	4.051.098,68	161.556.627,75
2068	12.294.405,22	8.054.232,95	4.240.172,27	165.796.800,02
2069	12.574.825,63	8.134.775,28	4.440.050,35	170.236.850,38
2070	12.867.498,83	8.244.651,23	4.622.847,59	174.859.697,97
2071	13.171.402,56	8.327.097,75	4.844.304,82	179.704.002,78
2072	13.488.859,06	8.410.368,72	5.078.490,33	184.782.493,12
2073	13.820.634,67	8.494.472,41	5.326.162,26	190.108.655,37
2074	14.167.541,25	8.579.417,14	5.588.124,12	195.696.779,49
2075	14.530.438,92	8.665.211,31	5.865.227,61	201.562.007,10
2076	14.910.238,90	8.721.580,16	6.188.658,74	207.750.665,84
2077	15.309.723,61	8.808.795,96	6.500.927,65	214.251.593,49
2078	15.728.226,10	8.896.883,92	6.831.342,19	221.082.935,68
2079	16.166.837,94	8.985.852,76	7.180.985,18	228.263.920,86
2080	16.626.715,67	9.044.198,40	7.582.517,27	235.846.438,13
2081	17.110.975,51	9.134.640,38	7.976.335,13	243.822.773,26
2082	17.619.157,51	9.193.840,49	8.425.317,02	252.248.090,27
2083	18.154.574,44	9.285.778,89	8.868.795,54	261.116.885,82
2084	18.716.899,06	9.345.844,25	9.371.054,81	270.487.940,63
2085	19.309.661,21	9.439.302,69	9.870.358,52	280.358.299,15
2086	19.932.686,57	9.500.244,15	10.432.442,42	290.790.741,57
2087	20.589.745,00	9.561.460,51	11.028.284,49	301.819.026,06

Nome do Atuário Responsável:

Ricardo Cicarelli de Melo

Registro MIBA:

1306

Data da Avaliação Atuarial:

05/08/2013

Prefeito Municipal

Responsável pelo Controle Interno

Contabilista - CRC Nº

ANEXO 6

DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ESTIMADA DA
		APOSENTADORIA
180	ACIDELSON RODRIGUES DE CARVALHO	03/11/2036
100	ADERBAL DE SOUZA	15/05/2027
101	ADERITO LAUREANO DE SOUZA	18/10/2036
577	ADRIANA LUCIA FERNANDES VIANA	15/06/2025
447	ADRIANO CESAR SILVA PINTO	22/12/2036
960	ADRIANO MAGNO DE PONTES	28/11/2040
935	ALBERTO BATISTA CASSIMIRO	28/01/2049
446	ALESSANDRA CRISTINA DE LIMA	13/11/2034
1	ALEX SANDRO BERNARDO	01/06/2037
2	ALEXSANDRA KELLY DE PONTES	30/06/2034
944	ALEXSANDRO RIBEIRO DE LIMA	12/04/2038
275	ALVÂNIA ALCÂNTARA DA FONSECA	07/02/2023
916	AMANDA KAYNARA LIMA SOUZA	08/05/2039
102	ANA CRISTINA DA SILVA	27/12/2031
505	ANA MARIA RODRIGUES	16/04/2036
349	ANA PATRICIA FELIPE	12/06/2025
337	ANA ROSA GUILHERME	25/12/2024
1107	ANDERSON FELIPE SANTIAGO	19/03/2044
250	ANDRE LUIZ FONSECA DANTAS	10/04/2033
569	ANDRÉA THYCIANNE PEREIRA	26/11/2028
571	ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA RICARDINO DE PONTES	30/01/2031
1035	ANGELA MARIA DA FONSECA MAIA ANDRADE	28/09/2040
949	ANIELE JUSTINO DANTAS	31/01/2042
637	ANNA GLAUCIA OLIVEIRA DE ARAUJO	02/06/2037
981	ANNYE EMMANUELLE CONFESSOR CASTRO	30/04/2039
182	ANTONIO INACIO DE ARAUJO	07/03/2019
3	ARLETE TEIXEIRA DA SILVA	11/04/2025
857	ARTUR GRANT DE OLIVEIRA NETO	24/05/2029
1336	AUGUSTO CESAR DA SILVA	14/02/2046
377	BENEDITO ROSENDO ABDON	10/08/2025
210	BERNADETE VICENTE DA SILVA	07/12/2024
995	BIANCA SIMONA DE LIRA	09/09/2030
567	CARLA SIMONE DANTAS PESSOA	25/09/2027
277	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	14/12/2016
959	CELIA CAETANO BEZERRA	19/11/2039
485	CELIO GOMES	11/01/2038
955	CESAR BARBOSA DE LIMA JUNIOR	24/08/2041
504	CILEIDE SEMEAO DA SILVA	26/10/2036
254	CLAUDIA APARECIDA DE ARAUJO CARLOS	16/04/2032
211	CLINIO MARINHO DE CARVALHO NETO	20/10/2034
106	CONCEICAO DE MARIA DE MOURA	13/04/2027
457	CONCEIÇÃO DE MARIA MOURA OLIMPIO	15/01/2026
4	CONCEICAO DE MARIA PINTO DE SOUZA	19/02/2031
107	CREUZA BANDEIRA DA SILVA	03/08/2024
5	CRISTINA DAYSE LUDUGERO PEREIRA DE PONTES	23/08/2031
5	CRISTINA DAYSE LUDUGERO PEREIRA DE PONTES	22/08/2033
212	DALVINEIDE COSTA DOS SANTOS VASCONCELOS	25/09/2026
71	DALVIRENE COSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/09/2027
185	DAMIÃO LUDUGERO DA SILVA	04/11/2019
72	DENISE LUDUGERO PEREIRA DE LIMA	19/01/2034

6	DINA BEZERRA DA SILVA SILVEIRA	18/08/2026
255	DOMINGOS JORGE SANTANA DO NASCIMENTO	30/01/2022
213	DORIVAL FELIX DE PONTES	14/08/2027
109	EDEUGE BENTO DA SILVA	30/05/2028
110	EDILEUZA CUSTODIO DA SILVA	03/01/2033
7	EDINALVA LINO DA SILVA	08/10/2031
111	EDLENE DE SOUZA GOMES	04/11/2024
950	ELIENE GUILHERME MENDONCA	20/03/2038
562	ELIETE CEZAR DA SILVA	04/01/2028
214	ELIETE MOREIRA DE SOUZA LUIZ	19/08/2027
348	ELIGEANY RICARDO PEREIRA	13/01/2025
453	ELISANGELA RUBSNETE PAULINO ANDRADE	25/11/2028
848	ELIZA VIVIANE DE PONTES	01/09/2039
278	ELZUERTE DE MENEZES MARTINS	11/05/2027
969	EMANOEL LOPES DE MENDONCA JUNIOR	06/09/2038
980	ERINALDO EMILIANO CICERO	19/05/2043
572	ERIVALDA CARDOSO DE MELO	29/07/2028
256	ERONALDO EMILIANO CICERO	02/01/2037
975	ESAU PATRICIO FERNANDES PEREIRA	25/08/2048
8	EVA SIEIRA DE SOUZA ARAUJO	08/01/2019
967	EVANILDO COSTA SOARES	12/04/2039
93920	FABIANO DA COSTA MORAES	22/09/2031
941	FABIANO GALDINO DE SOUZA	10/08/2044
285	FABIO MEDEIROS DE ASSIS	24/03/2029
9	FRANCIMEIRY GOMES DA SILVA	19/10/2037
9	FRANCIMEIRY GOMES DA SILVA	20/10/2034
394	FRANCINELIA CARLOS DE LIMA	16/10/2035
74	FRANCISCA ADRIANA CLEMENTINO SILVA	05/06/2034
112	FRANCISCA AMARO DA SILVA FREIRE	16/02/2017
216	FRANCISCA BATISTA DA SILVA DOS SANTOS	13/07/2033
113	FRANCISCA DAMIANA DA SILVA	22/09/2025
10	FRANCISCA DE ASSIS OLIVEIRA SILVA	27/06/2032
435	FRANCISCA EDILEUZA BEZERRA DA ROCHA	05/05/2026
11	FRANCISCA ELIANA PEREIRA	10/01/2023
801	FRANCISCA FELICIANO DA SILVA	19/12/2022
186	FRANCISCA FRANCINETE DA SILVA DESIDERIO	16/09/2029
452	FRANCISCA LUCINEIDE DA SILVA	26/04/2026
994	FRANCISCA MARIA DE AQUINO SILVA	11/04/2038
114	FRANCISCA MARIA SOUZA DE LIMA	09/09/2024
841	FRANCISCA RAQUEL DA SILVA	01/02/2031
458	FRANCISCA SANDRA CONFESSOR	28/10/2025
12	FRANCISCA VICENTE DE MOURA	02/07/2014
508	FRANCISCO AGAMENON DA SILVA	12/12/2031
13	FRANCISCO ALVES DA SILVA	13/03/2027
14	FRANCISCO BARBOSA GERSON DE LIMA	02/05/2023
386	FRANCISCO BASILIO DE SOUZA	17/12/2033
15	FRANCISCO CUSTODIO DE LIMA	31/10/2037
117	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	14/02/2028
118	FRANCISCO DE HOLANDA CAVALCANTE	02/10/2036
621	FRANCISCO EDSON DA SILVA	07/03/2042
258	FRANCISCO GILBERTO CONFESSOR	18/08/2035
16	FRANCISCO MARCIO BARBOSA	07/03/2039
16	FRANCISCO MARCIO BARBOSA	07/03/2037

259	FRANCISCO PAULINO DA SILVA	20/03/2034
190	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	21/12/2036
385	FRANCISCO ROSELIO EMIDIO	10/07/2041
1017	FRANCLIN FLASSAINTON ALVES DE LIRA	16/01/2045
373	GEOVANETE PALMEIRA DA SILVA	24/02/2024
561	GERALDO COSME DE OLIVEIRA	14/03/2034
427	GILBERTO FERNANDES DE LIMA	22/09/2031
448	GILSON ALVES DA SILVA	09/07/2031
384	GILVANIA NUBIA DE MORAIS	14/08/2036
484	GISelda FERREIRA DOS SANTOS	11/10/2033
986	GIVANILSON FERNANDES DE LIMA	08/05/2041
428	HELENA MARCOLINO DA SILVA	25/01/2029
973	HERSON BEZERRA GOMES	22/09/2044
17	IAPONIRA CUSTODIO FREIRE DE SOUZA	05/05/2015
18	IDA MONICA DA COSTA	20/08/2034
121	IDALVANEIDE DA COSTA CRUZ	25/11/2036
121	IDALVANEIDE DA COSTA CRUZ	28/11/2026
75	IDALVANETE SIMPLICIO CARDOSO	28/12/2033
19	ILMA VERONICA DA C PEREIRA	15/03/2033
663	INES CARLOS DA SILVA SOUZA	19/10/2025
486	IVONETE DE OLIVEIRA	11/09/2028
76	IZABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	20/08/2023
20	IZOLDA MARA PEREIRA FONSECA	10/02/2017
387	JACIO GUILHERME DE OLIVEIRA	18/11/2041
523	JACSON VIANA DA SILVA	21/03/2044
961	JAILTON ROMANO DA COSTA	20/09/2039
985	JAINA DANIELLE DA COSTA DE LIMA	03/05/2034
21	JAIR BARBOSA DE LIMA	05/01/2029
22	JAIRA BERNARDINO DA SILVA FREI	02/01/2031
287	JEOVA BATISTA DE PAIVA	05/08/2040
951	JOANA D'ARC BENTO	13/10/2038
122	JOANA DARQUE DE PONTES SILVA	07/08/2029
563	JOANNI GRAZIELLI DE ALMEIDA BELARMINO	23/08/2033
279	JOAO ANTONIO DE LIMA	27/04/2032
123	JOAO BATISTA DA SILVA	07/06/2018
280	JOAO DANTAS DE LIMA NETO	11/05/2029
288	JOAO FERNANDES DE LIMA	24/12/2018
434	JOAO MARIA DA SILVA	25/01/2031
639	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	22/03/2035
125	JOAO SERGIO FERREIRA DE LIMA	21/08/2040
671	JONAS OQUERES DE MENDONCA	02/09/2033
400	JOSE AGNALDO SOBRINHO	21/07/2041
261	JOSE ANCHIETA DE BRITO	03/01/2034
221	JOSE ANTONIO GUILHERME FILHO	11/02/2033
262	JOSE BIENOR ALVES	12/06/2021
996	JOSE CARVALHO SILVA JUNIOR	28/09/2037
332	JOSE ERVAN VICENTE DA SILVA	23/08/2019
24	JOSE FELIX DE PONTES NETO	14/07/2038
24	JOSE FELIX DE PONTES NETO	16/07/2031
25	JOSE GEORGE MENDONCA	05/04/2028
155	JOSE JAILSON DA SILVA	22/04/2037
939	JOSE LENILSON SILVA DAMASCENO	06/09/2046
129	JOSE LOPES DE FRANCA	28/03/2030

502	JOSE LUIZ ANSELMO DE SOUZA	06/07/2041
26	JOSEANE PEDRO DA SILVA	23/07/2034
131	JOSEFA CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA	24/02/2028
397	JOSEFA EDILEUZA DA SILVEIRA	08/11/2033
134	JOSEFA MARIA DE LIMA BRITO	20/09/2014
264	JOSEFA ZELIA DOS SANTOS PONTES	08/09/2025
222	JOSEMAR CUSTODIO DE LIMA	23/12/2033
265	JUAREZ TAVORA DE LIMA	24/04/2018
79	JUDITE MARIA DANTAS FERREIRA	19/01/2025
945	JULIETA VITORIA ALVES	21/04/2040
324	KALIL ABDALA	13/03/2038
429	KARINE DA COSTA SILVA FREITAS	29/10/2030
28	KATIA CRISTINA DE MOURA	03/12/2034
28	KATIA CRISTINA DE MOURA	03/12/2033
450	KERZIA BEZERRA DANTAS BATISTA DAS NEVES	13/10/2032
450	KERZIA BEZERRA DANTAS BATISTA DAS NEVES	15/10/2025
948	LAURO PONCIANO DE CARVALHO JUNIOR	26/05/2048
1013	LEONARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	26/11/2044
984	LEONARDO BRUNO CAMPOS DUARTE	17/02/2045
390	LILIANE CLEMENTINO DA SILVA	06/04/2037
872	LUCIANE AMARO DA SILVA	05/10/2039
194	LUCIANO COSME DE OLIVEIRA	01/08/2034
576	LUCIMAR DE LIMA SANTOS	15/09/2023
136	LUCINEIDE VENANCIO DA SILVA	01/08/2034
628	LUIZ ANTONIO DA SILVA	29/05/2038
433	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	04/01/2031
819	LUIZ ANTONIO FELIX DA COSTA	22/07/2031
554	LUIZ ANTONIO VIANA DA SILVA	27/06/2037
369	LUIZA MARIA DA SILVA	09/04/2031
570	LUZIA ADRIANA DOS SANTOS	30/11/2032
31	LUZINETE FAUSTINO	04/11/2025
138	LUZINETE MALAQUIAS DE FREITAS	05/11/2030
59	MAKXILIAN SHEYLA CUSTODIO DA S	27/03/2035
196	MANOEL CICERO DA SILVA	21/04/2031
223	MANOEL MARIA CARDOSO	21/11/2031
198	MANOEL MARQUES PEREIRA	30/06/2026
391	MANOEL SERAFIM DANTAS	11/04/2037
990	MANOEL TEIXEIRA FELIX DE PONTES	08/12/2044
962	MARCELO COSTA HONORATO	26/04/2042
367	MARGALI ALEXANDRE DE BRITO SILVA	16/01/2030
32	MARGARETE PAIVA DE MELO	17/02/2023
139	MARGARIDA ANDRADE DE LIMA	24/02/2030
347	MARGARIDA BARBOSA DA SILVA	07/01/2025
266	MARGARIDA MARIA GUILHERME BRITO	11/06/2029
80	MARIA ADALIA NERY	08/07/2034
437	MARIA AMARO DA SILVA	23/04/2026
33	MARIA ANTONIA DO VALE	15/05/2015
225	MARIA APARECIDA ALVES GONCALVES FERNANDES	03/09/2030
34	MARIA APARECIDA BARBOSA DE LIMA	31/08/2021
891	MARIA APARECIDA DA SILVA	18/07/2038
344	MARIA APARECIDA INACIO DE ARAUJO	30/09/2026
226	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	24/04/2023
82	MARIA BETANIA PEDRO DA SILVA	18/06/2034

526	MARIA CRISANTINA SOBRINHO	21/06/2052
874	MARIA DA CONCEICAO DANTAS SILVA	06/09/2037
972	MARIA DA LUZ NOGUEIRA DA SILVA	23/08/2031
461	MARIA DALVA NUNES	28/06/2027
140	MARIA DALVANIRA DE SOUZA	14/07/2016
228	MARIA DAS DORES FERNANDES PONTES	10/12/2019
971	MARIA DAS DORES GOMES DE FRANCA	05/11/2025
268	MARIA DAS GRAÇAS BERNADINO DA ROCHA	07/11/2023
338	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	06/07/2025
141 *	MARIA DAS GRAÇAS DE PONTES	05/08/2013
35	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA *	10/12/2015
559	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	13/09/2027
392	MARIA DAS GRAÇAS GONZAGA	22/11/2027
229	MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA CARLOS	01/06/2028
503	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DA SILVA	30/12/2036
37	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	17/02/2034
36 *	MARIA DE FATIMA MENDONCA DE SOUZA	23/09/2013 --
997	MARIA DE FATIMA PONTES HONORATO DA SILVA	28/04/2040
1205	MARIA DE JESUS PINTO	31/08/2030
396	MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS	10/09/2036
319 INP	MARIA DE LOURDES DA COSTA	* 07/01/2014 -
38	MARIA DE LOURDES FERNANDES FABRICIO	04/04/2024
230	MARIA DEUSA DA SILVA	01/09/2028
231	MARIA DILVANIRA FERNANDES COSTA	16/02/2030
39 *	MARIA DO CARMO PINHEIRO	24/10/2013 --
270	MARIA DO MONTE FERNANDES SILVA	02/06/2020
500	MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA	08/04/2032
624	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	20/10/2023
371	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	31/05/2027
643	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	01/06/2024
339	MARIA DO SOCORRO GOMES DE MELO	05/04/2017
40	MARIA DO SOCORRO GUILHERME DE OLIVEIRA	16/03/2025
482	MARIA EDINELMA DE PONTES	17/10/2029
1012	MARIA ELIALDA EVARISTO	25/05/2044
83	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS SOUZA	11/09/2032
146	MARIA ELIZABETH PEREIRA	05/12/2034
877	MARIA ELIZALDA PEREIRA	27/09/2037
558	MARIA EUGENIA DE ANDRADE	17/02/2020
41	MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA	16/12/2025
42 *	MARIA FRANCISCA ANDRADE DA SILVA	05/08/2013 --
565	MARIA GIZELIA DE PONTES	14/03/2032
148	MARIA GORETE ALVES DA COSTA	06/12/2018
957	MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA	02/02/2038
149	MARIA HILDA DA SILVA	06/04/2017
368	MARIA ILDA DE SOUZA	31/01/2021
44	MARIA IVANILDA DE BRITO MOURA	25/01/2024
291	MARIA IVONEIDE DE FARIAS FERNANDES	23/08/2027
46	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA	30/11/2021
45	MARIA JOSE BARBOSA GONCALVES	15/04/2027
232	MARIA JOSE BATISTA DE PONTES ALVES	07/04/2028
47	MARIA JOSE CUSTODIO FREIRE	22/04/2017
150	MARIA JOSE DA SILVA GONCALVES	26/09/2025
153	MARIA JOSELMA BARBOSA DE LIMA	23/10/2034

454	MARIA JOSINEIDE DANTAS	15/02/2033
454	MARIA JOSINEIDE DANTAS	17/02/2028
154	MARIA LIDIA JUSTINO PAULINO	17/10/2032
48	MARIA LUCIA ARAUJO DE LIMA	29/03/2020
49	MARIA LUCIA JERONIMO	11/06/2030
441	MARIA LUCIENE ANGELO DA SILVA	18/07/2029
84 *	MARIA LUCINETE DA SILVA	05/08/2013 -
158	MARIA MACIEL DA SILVA BARBOSA	13/06/2026
50 *	MARIA MOEMIA DE LIMA	05/08/2013 -
51	MARIA NILDA DE CARVALHO OLIVEIRA	12/05/2020
85	MARIA ODAIRES DE SOUSA	28/02/2022
455	MARIA RAQUEL DOS SANTOS	15/09/2028
809	MARIA ROSANGELA MEDEIROS FLORENCIO	07/02/2029
52	MARIA RUTILANTE DE OLIVEIRA FREIRE	21/08/2027
443	MARIA TELMA AGAPTO NELO	08/02/2032
159	MARIA VANUSA FERREIRA DA SILVA	26/04/2032
53	MARIA WILMA DE PONTES SILVA	16/01/2025
54 *	MARIA ZELIA DA SILVA COSTA	30/06/2014 -
55	MARIA ZENEIDE DA SILVA LEMOS	09/03/2028
490	MARINALVA PEDRO DA COSTA	19/01/2037
56	MARISANGELA DE DEUS QUEIROZ	12/02/2034
57	MARIZETE GOMES DE LEMOS OLIVEIRA	31/03/2034
442	MARLEIDE SUELY PAIVA	12/10/2030
58 *	MARLENE DE SOUZA CARVALHO	05/08/2013 -
234	MARLENE GOMES DA SILVA	05/07/2024
162	MARLIETE GOMES DA SILVA	27/01/2024
629	MARLIETE OQUERES MENDONCA	26/06/2033
163	MARLUCE MATIAS DE LIMA E SILVA	07/04/2022
506	MARTA BERNARDINO DE LIMA	19/10/2036
405	MARTA DO NASCIMENTO	12/09/2028
460	MARYSONN CUSTODIO DA SILVA	01/03/2044
636	MICHELINE ALEXSANDRA VICENTE DA SILVA	04/02/2037
86	MICHELINE FERNANDES DE SOUZA	05/06/2034
60	MICHELINE SOUZA DE ALMEIDA	18/09/2034
620	MIGUEL DANTAS JUNIOR	11/06/2038
930	MONALISA MARIA LEMOS	19/08/2033
1305	MONALYZA KEYLA CUSTODIO DA SILVA	21/11/2040
235	MONICA FONSECA	05/02/2019
1011	NATANAEL COSTA DA SILVA	05/02/2049
201	NAZARENO LUDUGERO DA SILVA	28/09/2026
164	NICE COSME DA SILVA SOUZA	27/10/2027
915	ODAILSON LUCAS DA SILVA	22/08/2043
166	OTACILIO BARRETO NETO	01/07/2032
568	PATRICIA COSME DE OLIVEIRA	20/10/2030
87	PATRICIA ROMEIKA DE PONTES HONORATO DOS SANTOS	06/05/2034
964	PATRICIA SIMPLICIO CARDOSO	05/08/2038
167	PEDRO CUSTODIO NETO	25/04/2037
271	PEDRO TEIXEIRA CONFESSOR	09/09/2020
449	PRUDENCIO ALVES DA FONSECA NETO	08/02/2031
346	RAIMUNDA CASADO GOMES	23/09/2024
977	RAQUEL ALVES DE LIMA RODRIGUES	13/11/2039
239	RENATO VICENTE DA SILVA	02/01/2035
940	RICARDO EMANUEL DE OLIVEIRA GOMES	20/11/2042

168	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	05/10/2027
169	RITA DE CASSIA ARAUJO DE LIMA	31/10/2031
619	RITA DE CASSIA CASSIMIRO FERNANDES	02/06/2028
61	RITA DE CASSIA DOS SANTOS COSTA	17/04/2034
241	RITA DE CASSIA GERMANO BENTO	18/05/2029
170	RITA DE CASSIA MEDEIROS BARBOSA	01/01/2028
630	RITA DE CASSIA PONTES	16/11/2034
88	RITA DE CASSIA SILVA	19/06/2033
329	RITA RODRIGUES ALMEIDA DE MELO	13/05/2026
963	RIZONEIDE FIRMINO DA SILVA	14/10/2043
992	RODRIGO LOURENCO XAVIER	07/01/2046
389	ROSA MARIA DE LIMA	05/09/2036
89	ROSADARK CUSTODIO FREIRE BARBOSA DE LIMA	28/05/2034
90	ROSALINA CARDOSO DA SILVA	21/11/2031
934	ROSALY DE ARAUJO FIGUEIREDO	21/10/2030
243	ROSANGELA DE ARAUJO FIGUEIREDO PORPINO	25/08/2029
92584	ROSICLEI FREITAS DA SILVA	02/11/2030
172	ROSINETE MEDEIROS BARBOSA	13/03/2024
393	ROZINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	21/09/2036
62	RUBIA DE AMADOR SOARES	12/05/2033
398	SAMUEL MENDES DA SILVA	31/10/2041
173	SANDRA MARQUES PEREIRA	17/07/2031
988	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	26/08/2034
459	SANDRA REGINA SOARES DE MEDEIROS BRITO	19/06/2026
63	SEBASTIAO ERISBERTO DE ARAUJO	10/01/2038
956	SELMA CAETANO BEZERRA	18/01/2038
982	SENIRA FELIX DA SILVA	28/09/2029
272	SEVERINO DE ARAUJO	02/02/2028
174	SEVERINO FERNANDES DE LIMA	20/09/2023
958	SHAYANNA PAIVA DE LIMA FURTADO	13/01/2041
64	SILVERIA MARIA DE OLIVEIRA	05/06/2030
910	SUELI CUSTODIO DE OLIVEIRA	08/07/2039
938	SUELY CRISTINA MATIAS	03/07/2040
65	SUELY MARIA SILVEIRA	21/01/2021
66	SUSI MAGALI DE ARAUJO	19/06/2032
91	SYNAIA ANDREA FONSECA E SILVA	09/04/2033
67	TANIA MARIA FELIPE DE HOLANDA	20/02/2031
68	TEREZA CRISTINA FARIAS DE ANDRADE	12/02/2029
451	TEREZA NEUMA PEREIRA	22/08/2026
409	TEREZINHA JESUS SILVA RODRIGUES	17/11/2018
487	TEREZINHA KATIANNE BERNARDO E SILVA	19/09/2036
586	TEREZINHA MOREIRA DANTAS	06/04/2027
92	TEREZINHA VICENTE DE MOURA	13/10/2033
917	TOBIAS SANTOS GERMANO DA SILVA	12/05/2036
273	VALDA NUBIA PEREIRA DE FREITAS	21/10/2031
68	VALDENISE MARIA DE PONTES	11/11/2030
861	VALDENISSO AMARO DA SILVA	16/10/2041
430	VALDERES DE LOURDES DE SOUZA	19/07/2023
175	VALERIA BASILIO DE MELO SOUZA	15/09/2032
176	VERONICA FONSECA DANTAS	15/11/2019
410	VILMA SIMONE DA COSTA	05/02/2028
90917	VIRGINIA BARROS DE OLIVEIRA	19/12/2037
177	VIRGINIA NEUMA PEREIRA	28/04/2030

436	WALKUERCIA COSME DE OLIVEIRA	06/03/2027
927	WALLACE MOURA DA COSTA	23/11/2037
178	WALTER NARCISIO PEREIRA	15/12/2036
179	WITTEMBERG TEIXEIRA DE SENA	15/05/2032

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**TANGARÁ****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS****2014****LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"****R\$ milhares**

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2014	1.531	389	1.142	1.324
2015	1.808	570	1.238	2.562
2016	2.096	617	1.478	4.041
2017	2.401	811	1.590	5.631
2018	2.718	1.010	1.708	7.338
2019	3.046	1.136	1.910	9.248
2020	3.390	1.322	2.069	11.317
2021	3.790	1.482	2.308	13.625
2022	4.208	1.577	2.631	16.256
2023	6.149	1.829	4.320	20.576
2024	6.460	2.180	4.279	24.855
2025	6.769	2.733	4.036	28.891
2026	7.064	3.097	3.966	32.857
2027	7.355	3.551	3.804	36.661
2028	7.637	4.071	3.566	40.227
2029	7.905	4.372	3.533	43.760
2030	8.172	4.676	3.497	47.257
2031	8.437	5.287	3.150	50.407
2032	8.683	5.524	3.159	53.566
2033	8.929	5.966	2.962	56.528
2034	9.163	6.743	2.420	58.948
2035	9.366	6.769	2.597	61.545
2036	9.581	6.998	2.582	64.128
2037	9.794	7.293	2.501	66.629
2038	10.004	7.482	2.522	69.151
2039	10.215	7.513	2.702	71.853
2040	10.438	7.496	2.942	74.795
2041	10.676	7.546	3.130	77.925
2042	10.926	7.468	3.457	81.382
2043	11.195	7.372	3.824	85.206
2044	11.466	7.303	4.105	89.311
2045	11.798	7.303	4.495	93.806
2046	12.132	7.187	4.945	98.751
2047	12.494	6.996	5.498	104.249
2048	8.387	6.891	1.495	105.744
2049	8.498	6.779	1.719	107.463
2050	8.622	6.635	1.987	109.450
2051	8.763	6.444	2.319	111.769
2052	8.924	6.492	2.432	114.201
2053	9.092	6.600	2.492	116.693
2054	9.264	6.715	2.549	119.243
2055	9.440	6.807	2.633	121.876

O Ministério da Previdência Social instituiu, através do Decreto nº 3.788/01, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que atestará o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98, pelos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CRP será exigido nos seguintes casos:

- I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
- III - celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
- IV - pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº 9.796, de 5 de Maio de 1999.

Nos itens abaixo serão apresentados todos os critérios que serão avaliados pelo MPS no momento da emissão do CRP.

1 ACESSO DOS SEGURADOS ÀS INFORMAÇÕES DO REGIME

A entidade gestora deverá garantir pleno acesso dos segurados às informações relativas ao RPPS, por atendimento a requerimentos e pela disponibilidade dos demonstrativos contábeis, financeiros, previdenciários e demais dados pertinentes.

2 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta aplicação dos recursos previdenciários conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10.

3 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10. Estas atividades estarão sujeitas a fiscalização do Ministério da Previdência Social.

4 ATENDIMENTO AO AUDITOR FISCAL EM AUDITORIA DIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao Auditor Fiscal da Previdência Social, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**TANGARÁ****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS****2014****LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"****R\$ milhares**

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2056	9.621	6.900	2.721	124.597
2057	9.807	7.019	2.789	127.386
2058	9.998	7.114	2.884	130.269
2059	10.194	7.211	2.983	133.253
2060	10.397	7.309	3.088	136.341
2061	10.606	7.408	3.198	139.540
2062	10.823	7.508	3.314	142.854
2063	11.046	7.610	3.436	146.290
2064	11.277	7.686	3.591	149.880
2065	11.517	7.790	3.727	153.607
2066	11.766	7.868	3.898	157.506
2067	12.026	7.974	4.051	161.557
2068	12.294	8.054	4.240	165.797
2069	12.575	8.135	4.440	170.237
2070	12.867	8.245	4.623	174.860
2071	13.171	8.327	4.844	179.704
2072	13.489	8.410	5.078	184.782
2073	13.821	8.494	5.326	190.109
2074	14.168	8.579	5.588	195.697
2075	14.530	8.665	5.865	201.562
2076	14.910	8.722	6.189	207.751
2077	15.310	8.809	6.501	214.252
2078	15.728	8.897	6.831	221.083
2079	16.167	8.986	7.181	228.264
2080	16.627	9.044	7.583	235.846
2081	17.111	9.135	7.976	243.823
2082	17.619	9.194	8.425	252.248
2083	18.155	9.286	8.869	261.117
2084	18.717	9.346	9.371	270.488
2085	19.310	9.439	9.870	280.358
2086	19.933	9.500	10.432	290.791
2087	20.590	9.561	11.028	301.819
2088	21.825	10.135	11.690	313.509

Data da Avaliação Atuarial:

05/08/2013

5 ATENDIMENTO AO MPS EM AUDITORIA INDIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao MPS, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

6 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição do Ente e dos servidores ativos.

7 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS do Ente e dos segurados ativos, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

8 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição dos servidores inativos e pensionistas.

9 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS dos servidores inativos e pensionistas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

10 CARÁTER CONTRIBUTIVO (PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS)

Será necessário o recolhimento integral dos valores parcelados de dívidas com o RPPS reconhecidas em confissão e expressa em lei municipal com critérios e índices de atualização, juros, quantidade máxima e valor mínimo de parcelas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasse.

11 CARÁTER CONTRIBUTIVO (REPASSE) – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS está sujeito às inspeções e auditorias do Ministério da Previdência Social no que se refere aos Comprovações de Repasse. Neste sentido, deve manter arquivado os respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem o efetivo repasse: cópia dos extratos de conta, comprovantes de depósito, cópia dos cheques, guias de recolhimento, etc.

12 COBERTURA EXCLUSIVA A SERVIDORES EFETIVOS

O RPPS abrange, exclusivamente, o servidor público titular de cargo efetivo, o servidor inativo e seus dependentes. Igualmente, o servidor estável e o admitido até 05/10/1988 podem participar do RPPS, desde que regidos pelo RJU.

13 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DISTINTOS DO RGPS – PREVISÃO LEGAL

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder Benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo em disposição em contrário da Constituição Federal. Os Benefícios previstos no RGPS e permitidos aos RPPS são os seguintes:

I – Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade;
- e) aposentadoria especial;
- f) auxílio-doença;
- g) salário-família; e,
- h) salário-maternidade.

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

14 CONTAS BANCÁRIAS DISTINTAS PARA OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

As disponibilidades de caixa do regime próprio, ainda que vinculadas a fundos específicos, devem ser depositadas em contas separadas das demais disponibilidades do ente federativo. Da mesma forma, deverão ser separados os recursos destinados a assistência à saúde.

15 CONVÊNIO OU CONSÓRCIO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

É vedado o pagamento de benefícios previdenciários mediante convênio, consórcio ou outra forma de associação entre estados, entre estados e municípios, e entre municípios.

16 DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

A partir de 01/01/2009 será necessário o encaminhamento da Política de Investimentos, conforme modelo disponibilizado no endereço www.mps.gov.br, conforme Portaria MPS nº 402/08, em seu art. 22.

17 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Financeiro poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

18 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado a SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o que se refere às aplicações dos recursos do RPPS, respeitando o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922/10.

19 DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Anualmente o Regime Próprio de Previdência Social será reavaliado pelo atuário responsável que enviará o DRAA para o Ministério da Previdência Social. Este demonstrativo deverá ser registrado até 31 de março de cada exercício a partir de 2010.

26 ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM PLANO DE CONTAS

O RPPS deve realizar escrituração contábil de todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do RPPS e que modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio distinto do mantido pelo tesouro do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios. Este critério é exigido desde 01/01/2007.

Além de atender a Lei nº 4.320/64 integrando os balanços gerais do Município, o RPPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma; dá-se como sugestão que o departamento de contabilidade do RPPS use como parâmetro o plano de contas dos Regimes Próprios disponibilizado no endereço www.mps.gov.br; A Portaria do MPS nº 916/03, com as alterações da nº 1.768/03 e da nº 95/07, aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, e a sua utilização a partir de 2005; No anexo 3, do nosso relatório, apresenta-se a forma como devem ser colocados os valores calculados e apresentados neste Relatório Atuarial.

27 EXISTÊNCIA DE COLEGIADO OU INSTÂNCIA DE DECISÃO EM QUE SEJA GARANTIDA A PARTICIPAÇÃO DOS SEGURADOS

Garantia de participação de representantes dos segurados nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação desde 01/01/2008.

28 INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS TEMPORÁRIAS NOS BENEFÍCIOS

É vedada a inclusão, nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência, exceto quando tais parcelas integrem a remuneração de contribuição dos servidores.

29 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE

Contribuição do Ente não inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta, ressalvada a necessidade de cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

30 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E PENSIONISTAS
Contribuição dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas em alíquota não inferior à prevista para os servidores titulares de cargos efetivos da União.

31 REGRAS DE CONCESSÃO, CÁLCULO E REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS
A Legislação do RPPS deverá contemplar as regras para concessão de Benefícios nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47.

32 UNIDADE GESTORA E REGIME PRÓPRIO ÚNICOS

Desde 01/01/2008, salvo disposição em contrário da Constituição Federal, é vedado a existência de mais de:

- a) um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos que é o sistema de previdência estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da CF; e,
- b) uma Unidade Gestora do respectivo RPPS em cada ente estatal, que é o órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

33 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta utilização dos seus recursos para fins exclusivamente previdenciários (benefícios mencionados no item 14 salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08).

34 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários mencionado no item 14, salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08. É vedada a utilização dos recursos previdenciários para fins assistenciais, inclusive à saúde.

ANEXO 9

CERTIFICADO E NOTA TÉCNICA ATUARIAL

Ente Federativo	TANGARÁ – RN
Unidade Gestora	RPPS
Nome do Plano	RPPS
Representante Legal do Ente Federativo	
Representante Legal da Unidade Gestora	
Atuário Responsável	Ricardo Cicarelli de Melo
MIBA	1306
Data da Avaliação Atuarial	05/08/2013
Data Base dos Dados	31/12/2012

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins, que a Nota Técnica Atuarial por mim elaborada, descreve de forma clara e precisa as características gerais do plano de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas a serem utilizadas nas avaliações e reavaliações atuariais, como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.



Ricardo Cicarelli de Melo – Miba 1306

Certifico para os devidos fins, que a Nota Técnica Atuarial elaborada pelo Atuário responsável técnico, na data citada, é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do Plano de Benefícios, administrado por esta Unidade Gestora, estando ciente de que quaisquer alterações deverão ser objeto de termo aditivo e justificativa técnica a ser apresentada à Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Unidade Gestora

Certifico para os devidos fins, que a Nota Técnica Atuarial elaborada pelo Atuário responsável técnico, na data citada, é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do Plano de Benefícios, administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social deste Ente Federativo como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial em atendimento ao art. 40 da Constituição.

Ente Federativo

NOTA TÉCNICA ATUARIAL – DATA: 05/08/2013
MUNICÍPIO/UF: TANGARÁ - RN

1. OBJETIVO

A Constituição Federal define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O RPPS é destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Com relação ao caráter contributivo a Constituição Brasileira define o seguinte:

Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

A forma de organização da previdência social própria, no que concerne aos recursos garantidores dos benefícios, é estabelecida abaixo:

Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Brasileira, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de proporcionar benefícios de previdência e assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

É oportuno citar a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/2008 e 403/2008, que estabelecem normas para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e vedam a utilização de recursos financeiros da Previdência para assistência à saúde.

O presente trabalho terá como objetivo primordial avaliar, com base atuarial:

- a) O percentual da folha de pagamento que deverá constituir parte dos recursos para o RPPS do servidor público do município para custear os benefícios do sistema próprio de previdência;
- b) Apurar as reservas matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder;
- c) Passivo Atuarial para que o Conselho de Administração do RPPS tome conhecimento dos encargos financeiros e atuariais que o RPPS tem à sua responsabilidade;
- d) Disponibilizar outras orientações de natureza contábil, financeira e de gestão para a sustentabilidade do RPPS e adequação à legislação federal.

2. HIPOTHESES BIOMETRICAS, DEMOGRAFICAS, FINANCEIRAS E ECONOMICAS

2.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- a) da Tábua de Mortalidade do IBGE, publicada no site www.mps.gov.br
- b) da tábua de mortalidade de inválidos da experiência IBGE fez-se uso da função q_x^i ;
- c) da tábua Álvaro Vindas fez-se uso da função entrada em invalidez i_x ;
- e) da tábua de mortalidade completa do IBGE fez-se uso da função q_x para gerar o fluxo anual de receitas e despesas do Plano para um período de 75 anos.

A função mortalidade de ativos, q^{aa} é obtida pelo método Hamza a partir das três funções das tábuas citadas. Com essas funções construiu-se a tabela de comutações com taxa de juros de 6% ao ano. A tabela de comutações é utilizada para o cálculo do valor de contribuição referente a cada servidor para que o mesmo tenha direito Aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte conforme especificado no art. 40 da Constituição Brasileira. Também é utilizada para o cálculo das Reservas Técnicas.

2.2 Expectativa de Reposição de Servidores Ativos

Está prevista a reposição do servidor ativo, isto é, saindo um servidor ativo a reposição é de outro em seu lugar.

20 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Previdenciário poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

21 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado à SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o Demonstrativo Previdenciário do RPPS desse período.

22 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Realizar demonstrativos contábeis e a partir do exercício de 2009, até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior. Esta documentação deve ser enviada para o endereço estipulado pela SPS e na forma estabelecida pelo Anexo III da Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2003, a saber:

- a) Balanço Orçamentário
- b) Balanço Financeiro
- c) Demonstração das Variações Patrimoniais
- d) Balanço Patrimonial

23 ENCAMINHAMENTO DA LEGISLAÇÃO À SPS

O RPPS deverá encaminhar ao Ministério da Previdência Social cópia da legislação municipal referente à previdência própria, bem como o Regime Jurídico Único, devidamente autenticada e com comprovante de publicação.

24 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

É necessária a definição em Lei Municipal de alíquotas equivalentes ou superiores ao Plano de Custeio recomendado na última avaliação atuarial quanto à especificação do custeio normal e do custeio especial com a definição do prazo de amortização, conforme anexo 1 do nosso relatório.

25 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL – NOTA TÉCNICA ATUARIAL

É necessário o envio da Nota Técnica Atuarial fornecida pelo atuário, juntamente com o Certificado com assinaturas do Atuário, Gestor do RPPS e Prefeito Municipal. O mesmo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br

2.3 Composição Familiar

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, autarquias e Câmara Municipal, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município e seus respectivos dependentes

2.4 Taxa de Juros Real

A taxa real anual de juros adotada equivale ao limite máximo de 6% permitido pela legislação que regulamenta as entidades de previdência própria.

2.5 Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

2.6 Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.7 Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

2.9 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano

3. MODALIDADE DOS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão.

Tabela 1 - QUADRO GERAL

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

3. Provento Proporcional

3.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

3.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade

se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

4. Reajuste

4.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

4.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei estadual, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

Tabela 2 - PROFESSORES – Exclusivo tempo de magistério

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. **Pedágio:** o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. **Bônus:** o tempo de contribuição/serviço contado até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.

3. **Provento Integral:** os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

4. **Provento Proporcional**

4.1. **Direito Adquirido:** para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

4.2. **Permanente:** para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

5. **Reajuste**

5.1. **Paridade:** o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

5.2. **Índice:** reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

3.1 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Será concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.

No cálculo dos proventos será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que estiver vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Portaria MPS nº 402/2008, anexo, item 7.

3.2 APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Com o advento das Emendas Constitucionais nº 41 de 19/12/2003 e nº 47 de 05/07/2005, os servidores poderão requerer aposentadoria, enquadrando-se numa das hipóteses a seguir:

3.3 PENSÃO POR MORTE

O benefício de pensão por morte será concedido aos beneficiários do servidor ativo ou inativo, na data do óbito, e equivalerá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o Art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO ASSEGURADO PELO RPPS

4.1 Repartição Simples

Neste regime financeiro o equilíbrio atuarial é estabelecido com o pagamento das contribuições à medida que vão ocorrendo os benefícios.

Tais benefícios são atualmente de responsabilidade do Ente Municipal, portanto, não cobertos pelo atual plano de benefícios do instituto de previdência, quais sejam: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e Salário Família.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso XIII, como:

Regime Financeiro de Repartição Simples: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, admitindo-se a constituição de fundo previdencial para oscilação de risco.

4.2 Repartição de Capitais de Cobertura - RCC

Assim como no Regime de Caixa, as taxas no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura são atualizadas anualmente. Neste caso, entretanto, são previstas receitas que cubram não apenas as despesas do ano, mas também constituam reservas que, corretamente investidas, garantam a continuidade futura dos pagamentos mensais dos benefícios iniciados no exercício, não importando que tais pagamentos se prolonguem durante toda a vida do segurado.

Desta forma, para o ano *i*, é previsto um fundo *Di* equivalente ao fluxo de despesas futuras com os servidores que farão jus a benefícios neste ano, ainda que tais despesas se prolonguem pela sobrevivência dos beneficiários nos anos subsequentes. A taxa correspondente ao ano *i* é então dada pela razão entre *Di* e a folha salarial do ano *i*.

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte de segurado ativo e pensão por morte de aposentado por invalidez.

4.2 Capitalização Individual: Prêmio Nivelado Individual

Regime de Capitalização Individual: utiliza-se o Método Prêmio Nivelado Individual para os benefícios Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria por Idade e Pensão por Morte.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso X, como:

Regime Financeiro de Capitalização: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação de recursos garantidores a cobertura de compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria compulsória, pensão por morte de Aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória

4.4 Taxa de Administração

Percentual sobre o total das folhas de pagamentos de servidores ativos, inativos e pensionistas, utilizado para cobrir despesas do instituto com a administração do mesmo.

Para o caso específico foi aplicada a taxa de 2%.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA CADA BENEFICIO

5.1 Benefícios Previdenciários avaliados em RCC

5.1.1 Aposentadoria por Invalidez a conceder

$$ENCAINVCAP = \sum_{t=0}^{y-x} p_x^{aa} \cdot i_{x-1} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{(12)} \cdot 13 \cdot BENINV(t)$$

• Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABFx - VACFx$$

Onde:

$$VABFx = 13 * RCx * FC * a_{x+1/2}^{Hi(12)}$$

5.1.2 Pensão por Morte de Participante Ativo

$$ENCATSRVCAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} {}_tP_x^{aa} \cdot {}_tP_y \cdot q_{y+t} \cdot v^{t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABFx - VACFx$$

Onde:

$$VABFx = 13 \cdot RCx \cdot FC \cdot a_{x+1/2}^{H(12)}$$

5.1.3 Pensão por Morte de Inativo por Invalidez

$$ENCAINVRVCAP = \sum_{t=0}^{y-x} {}_tP_x^{aa} \cdot i_{x+t} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{iH(12)} \cdot 13 \cdot BEPEN(t)$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABFx - VACFx$$

Onde:

$$VABFx = 13 \cdot RCx \cdot FCx \cdot a_{x+1/2}^{iH(12)}$$

5.1.4 Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço, Idade e Compulsória

5.1.4.1 Concedidos

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)} \cdot FC$$

5.1.4.2 A Conceder

Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de elegibilidade:

$$VABF = 13 \cdot BENTS \cdot {}_tP_x^{aa} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{(12)} \cdot FC$$

$$VACF = CN \cdot \frac{N_x^{aa} - N \frac{aa+1}{x} - \frac{11}{24} \cdot (D_x^{aa+1} - D_x^{aa})}{D_x^{aa}}$$

• Provisão matemática de benefícios conceder

$$PMBAC_x = 13 * BENTS * FCx_k E_x^{aa} * a_{x+k}^{(12)} * \frac{x-e}{r-e}$$

$$CN = \left[\frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + t - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + t - D_x^{aa} + t)}{D_x^{aa}} \right] + \left[\frac{N_x^{aa} + t - N_x^{aa} + r - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + r - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right] + \left[\frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + s - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + s - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right]$$

5.1.4.3 Reversão para Pensão

Cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço que vierem falecer

$$ENCATSRVCAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} {}_tP_x^{aa} \cdot {}_tP_y \cdot q_{y+t} v^{t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

5.2 Expressão de cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros

Para a determinação dos percentuais de contribuição normal utilizamos a folha salarial anualizada, contudo informamos a expressão de cálculo do valor atual dos salários futuros.

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 * EMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s,t) \cdot {}_tP_x^{aa}$$

Onde NumServ é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (s,t) é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t. A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade x+t.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x:

$$a_x = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot {}_tP_x$$

Probabilidade de um indivíduo de idade x sobreviver à idade x+t:

$${}_tP_x = \frac{l_{x+t}}{l_x}$$

Pagamentos anuais são repartidos mensalmente:

$$a_x^{(12)} = a_x - \frac{11}{24}$$

Valor atual probabilístico do custo de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo inválido de idade x:

$$a_x^1 = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot {}_tP_x^1$$

Valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x.:

$$H_{x-1/2}^{(12)} = \frac{H_x^{(12)} + H_{x-1}^{(12)}}{2}$$

Valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x

$$a_x^{iH(12)} = \sum_{t=0}^{100-x} {}_tP_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2} \cdot H_{x+t+1/2}^{(12)}$$

5.3 Nomenclaturas Utilizadas

A seguir, serão apresentadas as expressões atuariais utilizadas na avaliação atuarial dos RPPS.

Simbologia	Descrição
i_x	probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade x+1
q_x	probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade x+1
q_{x+1}^1	probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar x+1 anos.
I_x	número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos
I_x^m	número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.
I_x^i	número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos
W_x	probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade x+1
P_x^m	probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e x+1
q_x^m	probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e x+1

Simbologia	Descrição
p_x^{ai}	probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$
q_x^{ai}	probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$
i_x	Probabilidade de uma pessoa de idade " x ", se invalidar antes de atingir a idade " $x + 1$ "
q_x^{aa}	Probabilidade de uma pessoa ativa de idade " x " falecer antes de completar a idade " $x + 1$ "
q_x	Probabilidade de uma pessoa de qualquer idade " x ", falecer antes de completar a idade " $x + 1$ "
p_x	Probabilidade de uma pessoa de idade " x " sobreviver à idade " $x + 1$ "
q_x^i	Probabilidade de uma pessoa inválida de idade " x " falecer antes de completar a idade " $x + 1$ "
p_x^i	Probabilidade de uma pessoa inválida de idade " x " sobreviver à idade " $x + 1$ "
$H_x^{(12)}$	Anuidade mensalizada do grupo de pensionistas
a_x	Valor à vista de uma anuidade de R\$ 1,00 mensalizada vitalícia postecipada
a_x^i	Valor à vista de uma anuidade de R\$ 1,00 vitalícia postecipada a ser paga a uma pessoa inválida a partir de uma idade " x "
$a_x^{(12)}$	Valor à vista de uma anuidade de R\$ 1,00 vitalícia postecipada a ser pago a uma pessoa de uma idade " x "
a	Idade de entrada do segurado participante no sistema previdenciário
e	Idade de entrada do segurado participante no RPPS
x	Idade do segurado participante na data do cálculo para avaliação atuarial
r	Idade projetada de aposentadoria do segurado participante por tempo de contribuição, especial ou velhice, considerando o que primeiro ocorrer em termos de benefício integral
$e - a$	Tempo de contribuição para outros(s) regime(s) do sistema previdenciário
$x - e$	Tempo de contribuição para o RPPS até a data do cálculo
$r - x$	Tempo que falta para cumprir pelo segurado participante até a idade programada de aposentadoria
W	Idade limite de uma Tabela de Mortalidade Geral
w_i	Idade limite de uma Tabela de Mortalidade de Inválidos
w_a	Idade limite de uma Tabela de Mortalidade de Ativos
AA	Índice exponencial para indicar segurado participante ativo
Ai	Índice exponencial para indicar segurado participante ativo, que se invalida na força de trabalho
H	Índice exponencial para indicar evento que gera pensão por morte de uma pessoa fora da força de trabalho
Ah	Índice exponencial para indicar evento de morte de segurado participante ativo e que gera pensão
aiH	Índice exponencial para indicar evento de morte de segurado ativo, que se invalida durante período laborativo programado e que gera pensão

6. METODOLOGIA DE CALCULO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA A RECEBER E A PAGAR

Limitado a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) – Art. 11, § 5º da Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008.

Atenciosamente,



RICARDO CICARELLI DE MELO
MIBA 1306

ANEXO 10

REGULARIDADE JUNTO AO IBA – INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **RICARDO CICARELLI DE MELO** é ATUÁRIO, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1306**, em 24/12/2003, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1306** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/08/2013.

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 2013.


Instituto Brasileiro de Atuária

Jacqueline Sessio de Souza
Instituto Brasileiro de Atuária
Assistente Adm. Financeiro

27.907.104/0001-30

INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA

RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1306
CENTRO - CEP 20011-901

RIO DE JANEIRO - RJ